



**MUNICÍPIO DE JANAÚBA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.017.392/0001-67**

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

**LEI Nº 2.921, DE 09 DE JUNHO DE 2026.**

*Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos da lei nº 1.493/2001*

Janaúba 09/06/26  
*ephs*

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORMALIZAR ESCRITURA PÚBLICA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar Escritura Pública de Dação em Pagamento com o Senhor Djalma Sebastião Barbosa, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 418.720.108-49 e RG nº 6.122.382 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua São João da Ponte, nº 264, Centro, nesta cidade de Janaúba/MG, referente aos lotes nºs: 09, 10, 11, 12, 13 e 15, da Quadra 03, do Loteamento Campo de Pouso, nesta cidade.

**Parágrafo único.** Os imóveis descritos no caput deste artigo eram classificados como áreas verdes, tendo sido desafetados e desalienados mediante autorização legislativa concedida pela Lei Municipal nº 2.834/2026, passando à categoria de áreas institucionais, com a finalidade de possibilitar a efetivação da permuta anteriormente realizada entre as partes, possuindo as seguintes descrições:

I – O Lote 09 – Matrícula 30.769. Da quadra 03, com área de 374,00 m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e quatro metros quadrados), localizado na rua Genésio Cangussú, bairro Veredas, no perímetro urbano de Janaúba/MG, componente do loteamento denominado "Campo de Pouso", processo nº 02/2007, aprovado pelo Decreto Municipal nº 051 de 12/09/2007, com os seguintes limites e confrontações: pela frente: 8,60 + 3,75 metros limitando com a rua Genésio Cangussú; pelos fundos: 12,00 metros limitando com o lote 08; pelo lado direito: 31,00 metros limitando com o lote 10; e pelo lado esquerdo: 29,00 + 3,75 metros limitando com a rua Antônio Luiz de França. O imóvel está localizado na esquina da rua Genésio Cangussú com a rua Antônio Luiz de França. O imóvel está localizado na esquina da rua Genésio Cangussu com a rua Antônio Luiz de França. Imóvel adquirido pelo Município de Janaúba, por doação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme Termo de Doação com força de escritura pública, firmado aos 11/08/1980, em Brasília/DF, por Altamir Wollmann, chefe da divisão de terras públicas, e assinado por Odair Zannatta, diretor do departamento de recursos fundiários do



**MUNICÍPIO DE JANAÚBA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.017.392/0001-67**

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

Incra, registrado no R-6 da matrícula nº 057182.2.0001666-03, deste Ofício de Registro de Imóveis de Janaúba/MG;

II – O Lote 10 – Matrícula 30.770. Da quadra 03, com área de 361,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e um metros quadrados), localizado na rua Genésio Cangussú, bairro Veredas, no perímetro urbano de Janaúba/MG, componente do loteamento denominado "Campo de Pouso", processo nº 02/2007, aprovado pelo Decreto Municipal nº 051 de 12/09/2007, com os seguintes limites e confrontações: pela frente: 12,10 metros limitando com a rua Genésio Cangussú; pelos fundos: 12,00 metros limitando com o lote 08; pelo lado direito: 29,30 metros limitando com o lote 11; e pelo lado esquerdo: 31,00 metros limitando com o lote 09. O imóvel está localizado na distância de 8,60 + 3,75 metros até a esquina com a rua Antônio Luís de França. Forma de aquisição: imóvel adquirido pelo Município de Janaúba, por doação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme Termo de Doação com força de escritura pública, firmado aos 11/08/1980, em Brasília/DF, por Altamir Wollmann, chefe da divisão de terras públicas, e assinado por Odair Zannatta, diretor do departamento de recursos fundiários do Incra, registrado no R-6 da matrícula nº 057182.2.0001666-03, deste Ofício; de Registro de Imóveis de Janaúba/MG;

III – O Lote 11 - Matrícula 30.771. Da quadra 03, com área de 342,00 m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e dois metros quadrados), localizado na rua Genésio Cangussú, bairro Veredas, no perímetro urbano de Janaúba/MG, componente do loteamento denominado "Campo de Pouso", processo nº 02/2007, aprovado pelo Decreto Municipal nº 051 de 12/09/2007, com os seguintes limites e confrontações: pela frente: 12,10 metros limitando com a rua Genésio Cangussú; pelos fundos: 12,00 metros limitando com os lotes 08 e 14; pelo lado direito: 27,70 metros limitando com o lote 12; e pelo lado esquerdo: 29,30 metros limitando com o lote 10. O imóvel está localizado na distância de 20,70 + 3,75 metros até a esquina com a rua Antônio Luís de França. Forma de aquisição imóvel adquirido pelo Município de Janaúba, por doação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme Termo de Doação com força de escritura pública, firmado aos 11/08/1980, em Brasília/DF, por Altamir Wollmann, chefe da divisão de terras públicas, e assinado por Odair Zannatta, diretor do departamento de recursos fundiários do Incra, registrado no R-6 da matrícula nº 057182.2.0001666-03, deste Ofício de Registro de Imóveis de Janaúba/MG.



# MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

IV - O Lote 12 - Matrícula 30.772. Da quadra 03, com área de 323,00 m<sup>2</sup> (trezentos e vinte e três metros quadrados), localizado na rua Genésio Cangussu, bairro Veredas, no perímetro urbano de Janaúba/MG, componente do loteamento denominado "Campo de Pouso, processo n° 02/2007, aprovado pelo Decreto Municipal n° 051 de 12/09/2007, com os seguintes limites e confrontações: frente: 12,10 m limitando com a rua Genésio Cangussu; fundos: 12,00 m limitando com o lote 14; lado direito: 25,20 m limitando com o lote 13; e lado esquerdo: 27,70m limitando com o lote 11. O imóvel está localizado à distância de 8,60m + 3,60 m até a esquina com a rua Geraldo dos Anjos Ferreira. Forma de aquisição: imóvel adquirido pelo Município de Janaúba, por doação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme Termo de Doação com força de escritura pública, firmado aos 11/08/1980, em Brasília/DF, por Altamir Wollmann, chefe da divisão de terras públicas, e assinado por Odair Zannatta, diretor do departamento de recursos fundiários do Incra, registrado no R-6 da matrícula n° 057182.2.0001666-03, deste Ofício de Registro de Imóveis de Janaúba/MG.

V - O Lote 13 - Matrícula 30.773. Da quadra 03, com área de 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), localizado na rua Genésio Cangussu, esquina com rua Geraldo dos Anjos Ferreira, bairro Veredas, no perímetro urbano de Janaúba/MG, componente do loteamento denominado "Campo de Pouso", processo n° 02/2007, aprovado pelo Decreto Municipal n° 051 de 12/09/2007, com os seguintes limites e confrontações: frente: para a rua Genésio Cangussu, segmento reto de 8,60m até o início do arco de concordância da esquina; arco de concordância entre as vias: desenvolvimento (arco) de 7,20 m correspondente a um raio de 4,58m ângulo de 90°; lado direito pela rua Geraldo dos Anjos Ferreira (após o arco): 21,00 m em linha reta, confrontando com a via pública, até o vértice com o lote 14; fundos: 12,00 m limitando com o lote 14; e, pelo lado esquerdo: 25,20 m limitando com o lote 12, fechando o perímetro. Forma de aquisição: imóvel adquirido pelo Município de Janaúba, por doação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme Termo de Doação com força de escritura pública, firmado aos 11/08/1980, em Brasília/DF, por Altamir Wollmann, chefe da divisão de terras públicas, e assinado por Odair Zannatta, diretor do departamento de recursos fundiários do Incra, registrado no R-6 da matrícula n° 057182.2.0001666-03, deste Ofício de Registro de Imóveis de Janaúba/MG.



**MUNICÍPIO DE JANAÚBA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.017.392/0001-67**

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

VI – O lote 15 – Matrícula 30.774. Da quadra 03, com área de 450,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), localizado na rua Geraldo dos Anjos Ferreira, bairro Veredas, no perímetro urbano de Janaúba/MG, componente do loteamento denominado "Campo de Pouso", processo n° 02/2007, aprovado pelo Decreto Municipal n° 051 de 12/09/2007, com os seguintes limites e confrontações: pela frente: 15,00 metros limitando com a rua Geraldo dos Anjos Ferreira; pelos fundos: 15,00 metros limitando com os lotes 06 e 07; pelo lado direito: 30,00 metros limitando com o lote 16; e pelo lado esquerdo: 30,00 metros limitando com o lote 14. O imóvel está localizado na distância de 36,00 + 3,60 metros até a esquina com a rua Genésio Cangussú. Forma de aquisição: imóvel adquirido pelo Município de Janaúba, por doação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme Termo de Doação com força de escritura pública, firmado aos 11/08/1980, em Brasília/DF, por Altamir Wollmann, chefe da divisão de terras públicas, e assinado por Odair Zannatta, diretor do departamento de recursos fundiários do Incra, registrado no R-6 da matrícula n° 057182.2.0001666-03, deste Ofício de Registro de Imóveis de Janaúba/MG.

**Parágrafo Único:** Os imóveis mencionados neste artigo possuem valor venal atribuído pelo Município de R\$ 98.685,00 (noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais). Contudo, considerando que já se encontram na posse do Sr. Djalma Sebastião Barbosa e que foram devidamente avaliados à época da permuta realizada, não se verifica a ocorrência de danos ao erário, tampouco a necessidade de realização de nova avaliação.

**Art.2º-** Na hipótese de propositura de ação judicial que tenha por objeto a dação em pagamento disciplinada nesta Lei, o donatário deverá promover a imediata desistência da demanda, sem quaisquer ônus para o Município, sob pena de perda da eficácia da presente Lei.

**Parágrafo único.** A efetivação da dação em pagamento extinguirá integralmente a relação jurídica celebrada entre as partes, conferindo plena, geral e irrevogável quitação, não remanescendo qualquer saldo devedor ou obrigação pendente por parte do Município com o Sr. Djalma Sebastião Barbosa.

**Art.3º-** Fica o Poder Executivo autorizado a adotar todas as providências administrativas, cartoriais e registrais necessárias ao cumprimento desta Lei.

**Art.4º-** As despesas da lavratura da escritura, taxas, custas e emolumentos, decorrentes desta dação em pagamento, correrão por conta exclusiva do Senhor Djalma Sebastião Barbosa.

**Art.5º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições das leis municipais n°s 1.478/2002 e 2834/2026.

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "O Futuro é agora! A Prosperidade chegou" – 2025 a 2028  
Seção de Legislação



**MUNICÍPIO DE JANAÚBA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.017.392/0001-67**

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

---

Prefeitura de Janaúba-MG, 09 de junho de 2026.

JOSE APARECIDO MENDES  
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE  
APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**  
Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES ROCHA:04063129667

Assinado de forma digital por JARBAS  
SOARES ROCHA:04063129667

**JARBAS SOARES ROCHA - OAB/MG: 133.943**  
Procurador-Geral do Município

**Projeto de Lei: 221/2026**

**Autoria: José Aparecido Mendes Santos – Prefeito Municipal de Janaúba-MG**

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

**Administração “O Futuro é agora! A Prosperidade chegou” – 2025 a 2028**

Seção de Legislação

